



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 473, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

*Concede afastamento à Conselheira Tutelar,  
por ocasião da licença-maternidade,  
custeada pelo Regime Geral da Previdência  
Social e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Inciso II do Art. 50, da Lei Municipal nº 1.139/2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências,

### CONCEDE

À Conselheira Tutelar, **VERIDIANE CINARA MULLER**, CPF nº 019.822.590-35, 120 (cento e vinte) dias de afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo Regime Geral da Previdência Social, a contar de 19/09/2020 a 16/01/2021, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de setembro de 2020.

  
**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
aos 30/09/2020.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.